



## ASSESSORIA DE CONTRATOS



Despacho DGA-AC

**PROCESSO SEI:** 0001069/2020-11**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**EMPRESA:** Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL – Piratininga)**OBJETO:** Cobertura das despesas de energia elétrica das Unidades Regionais de Sorocaba (UR 09) e de Santos (UR-20)**REFERÊNCIA:** Exercício 2024**VALOR:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil Reais)**EM EXAME:** Emissão de Nota de Empenho Estimativa

Visto.

Cuida o processo da autorização para a emissão de nota de empenho estimativa no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil Reais) referente à cobertura das despesas de energia elétrica das Unidades Regionais de Sorocaba (UR 09) e de Santos (UR-20) junto à Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL – Piratininga) para o corrente exercício, cujos recursos estão devidamente reservados consoante informado no Despacho GDCF (0906484).

Considerando que a contratação ora proposta se configura nos casos de inexigibilidade de licitação, à luz do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021<sup>[1]</sup> e que os elementos obrigatórios (vide 0908993), previstos na citada Lei, constam da instrução dos autos (SEI 0001550/2024-21 e SEI 0001795/2024-59).

Considerando, ainda, que o valor da contratação não ultrapassa o determinado no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal<sup>[2]</sup>, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 3º, inciso VII, da Resolução nº 21/2023 e no inciso I, do Ato GP nº 13/2023<sup>[3]</sup>, assim como **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho estimativa no importe de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil Reais) para a cobertura da despesa acima junto à CPFL – Piratininga.

Oportunamente, esclareceremos que nos termos do disposto no artigo 3º, inciso VIII, da citada Resolução<sup>[4]</sup> fica dispensada a análise jurídica diante do baixo valor e baixa complexidade da contratação.

Ante o exposto, **encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para emissão da nota de empenho e demais providências e **à Diretoria de Materiais** para publicação.

[1] LEI 14.133/2021

"...ARTIGO 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE:

I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS OU DE GÊNEROS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS;..."

[2] "...ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:..."

...II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)..."

[3] RESOLUÇÃO Nº 21/2023

"...ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

...VII – AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;..."

ATO GP Nº 13/2023

"ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

I – PROMOVER DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E AUTORIZAR A RESPECTIVA DESPESA, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA MESMA LEI;"

[4] RESOLUÇÃO Nº 21/2023

"...ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:..."

...VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 19/02/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0918792** e o código CRC **95267634**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0001069/2020-11

SEI nº 0918792